



RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a realização da prova objetiva, do Processo Unificado de Escolha para Membro do Conselho Tutelar do Município de Juína/MT.

A Comissão Eleitoral divulga, conforme item 12 do Edital nº 001/2019, sobre a Prova Objetiva do Processo Unificado de Escolha para Membro do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024:

1 - DA PROVA OBJETIVA

1.1 Os/as candidatos/as que tiveram a inscrição deferida submeter-se-ão a Exame de Conhecimento Específico, mediante **Prova Objetiva**, contendo 20 (vinte) questões sobre o direito da criança e do adolescente, língua portuguesa, interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229), da Lei 8069/90 e da legislação municipal pertinente (Lei 1.570/2015).

1.2 A prova de que trata este artigo terá caráter eliminatório, somente sendo considerados/as aprovados/as para participar da etapa seguinte (avaliação psicológica) os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo nota 60 (60%), numa avaliação variável de 0 a 100 pontos, os/as demais estarão automaticamente eliminados/as do Processo de Escolha Suplementar para Membro do Conselho Tutelar do Município de Juína/MT.

1.3 A Prova Objetiva será realizada no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2019 (domingo), com início às 14h00min (quatorze horas) e término às 18h00min (dezoito horas), na Escola Municipal Padre José de Anchieta, situada na Rua Umuarama, nº243 W – Bairro Módulo 05, em Juína/MT.

1.4 - É vedada a realização das provas fora do local designado no item 1.3 desta Resolução.

1.5 - Não será permitido o ingresso de Candidatos/as, em hipótese alguma, na sala de aplicação da prova, após as 14h00min (quatorze horas), devendo os/as mesmos/as chegarem ao local de realização com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

1.6 O portão será fechado às 13horas e 50 minutos, devendo o/a candidato/a comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de meia hora, visto que deverá estar dentro da sala para realização da prova às 14 horas, caso o candidato não cumpra com os dispostos neste item, não poderá realizar a prova.

1.7 O/a candidato/a deverá apresentar-se no dia de realização da prova, munido do seguinte:

- a) Documento Oficial de identificação pessoal com foto;
- b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



1.8 Não serão aceitos protocolos, boletins de ocorrência, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.

1.9 O documento apresentado deverá estar em condição suficiente para permitir a identificação do/a candidato/a com clareza.

1.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os/as candidatos/as nem a utilização de celulares, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

1.11 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao/a candidato/a entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros).

1.12 O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação imediata do/a candidato/a, constituindo tentativa de fraude.

1.13 Haverá relação de Candidatos/as afixada na porta da sala de aula em que será aplicada a Prova Objetiva.

1.14. Sem a apresentação do documento de identificação o/a candidato/a não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos/as e apresente comprovante de inscrição.

1.15 O/a candidato/a deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo o espaço referente à questão com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é o único documento válido para a correção da prova objetiva, e será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

1.16 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do/a candidato/a.

1.17 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

1.18 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.19 Iniciadas as provas, o/a candidato/a somente poderá retirar-se da sala e levar consigo o caderno de questões, depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do tempo de início da Prova Objetiva.

1.20 Os/as três últimos/as candidatos/as deverão permanecer na sala de aplicação da prova e somente poderão sair juntos/as do recinto.



1.21 Será automaticamente excluído/a do Processo de Escolha o/a candidato/a que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) apresentar-se na sala fora do horário designado para início da prova objetiva;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido nesta Resolução;
- d) não comparecer no dia de realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- e) ausentar-se da sala de prova antes do horário permitido e sem o acompanhamento de fiscal;
- f) for surpreendido/a em comunicação com outro/a candidato/a ou terceiros/as, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- g) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- i) não devolver a folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos/as examinadores/as, executores/as e seus/suas auxiliares ou autoridades presentes;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido nesta Resolução e/ou no Caderno de Questões.

1.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

1.23 É proibida a permanência do/a candidato/a no local de prova após o término e entrega do cartão de resposta.

1.24 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

1.25 O/a candidato/a não aprovado/a na prova objetiva será eliminado/a do Processo de Escolha Suplementar para Membro do Conselho Tutelar do Município de Juína/MT.

1.26 A prova objetiva será composta por 20 (vinte e cinco) questões, sendo:

- 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões sobre interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229);
- 05 (cinco) questões sobre Legislação Municipal Nº 1.570/2015;
- 05 (cinco) questões sobre a Lei Nº 8.069/90.

1.27 Cada questão da prova objetiva vale 5,0 (cinco), pontos, somando um total de 100 (cem) pontos.

1.28 Nos termos do Edital nº 001/2019 segue extrato dos prazos referente à realização do Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva):



CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
14	Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva.	22/07/2019
15	Realização da Prova Objetiva	28/07/2019
16	Divulgação do Gabarito	29/07/2019
17	Publicação do Resultado da Prova Objetiva	05/08/2019
18	Prazo de recurso	06 a 09/08/2019
19	Análise do Recurso da Prova Objetiva	12 a 14/08/2019
20	Divulgação do Resultado do Recurso	16/08/2019
21	Publicação dos Candidatos habilitados a Avaliação Psicológica	19/08/2019
22	Divulgação do horário e local da Avaliação Psicológica	20/08/2019

1.29 Os recurso devem ser apresentados por meio de documento dirigido a Comissão Eleitoral e entregue das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 na Secretaria Executiva do CMDCA, anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida das Andorinhas, nº 214N – Bairro Módulo 04, em Juína/MT.

Juína/MT, 22 de julho de 2019.

Pedro Salvador Neto
Presidente da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral:

Ronildo Simoes da Silva

Roseli Cardoso

Rosimeire Oliveira Brindarolli